AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.030989/2010-72, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de fevereiro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga à sociedade empresária Total Linhas Aéreas S.A., CNPJ nº 32.068.363/0001-55, com sede social em Curitiba (PR).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 41, SEÇÃO 1, P.17, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.